

A SANÇÃO

LEI Nº 1103/93.

Sala das Sessões, 30 / Novembro / 19⁹³

MENTA: Altera a Lei nº 1037/92 e dá outras providências.


Presidente

Artigo 1º - Fica transformado em Cargo Comissionado, o Cargo Efetivo de professor de Banda Musical, criado pela Lei nº 1037, de 14.04.92.

Artigo 2º - O cargo transformado por esta Lei, passará a ser classificado no símbolo CC-5 (cinco).

Artigo 3º - A indicação para preenchimento desse / cargo é de livre nomeação do chefe do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA,
em 30 de novembro de 1993.


EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE


HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SEC